Diário Oficial de MACAE
MACAÉ, 10 DE SETEMBRO DE 2021 • EDIÇÃO 320 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221/2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra a Covid-19, para o acesso e a permanência nos estabelecimentos e locais que menciona, como medida sanitária de caráter excepcional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do art. 5º, art. 6º e art. 196 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO os princípios da prevenção e da precaução, que visam assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população, visando a diminuição da velocidade de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);
CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu art. 3º, inciso III, alínea "d", que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Covid-19, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;
CONSIDERANDO que o inciso III, alínea "d", do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020, permanece em vigor por força da decisão proferida na ADI 6.625, do Distrito Federal, pelo E. Supremo Tribunal Federal.

D E C R E T A
Art. 1º O acesso e a permanência da pessoa maior de 18 (dezoito) anos ao interior de estabelecimentos e locais de uso coletivo, no âmbito do Município de Macaé, ficam condicionados à prévia comprovação de sua vacinação contra a Covid-19, como medida de interesse sanitário de caráter excepcional.
§ 1º A comprovação de que trata este artigo corresponderá a 1ª dose, a 2ª dose ou a dose única da vacinação contra a Covid-19, observado o cronograma oficial de imunização instituído pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaé, em relação à idade da pessoa, mediante a apresentação do respectivo comprovante de vacinação e documento oficial de identificação civil original com foto, sendo de responsabilidade dos estabelecimentos o controle de acesso dos seus frequentadores.
§ 2º As condições para acesso e permanência previstas neste Decreto se aplicam aos seguintes estabelecimentos e locais de uso coletivo:
I - Redes hoteleiras;
II - operadoras de planos de saúde;
III - agências/lojas de atendimento ao público de concessionárias de serviços públicos sediadas no Município de Macaé;
IV - locadoras de veículos automotores;
V - centros de treinamento em saúde e segurança para o setor de óleo e gás;
VI - salões de cabeleireiro e barbearias;
VII - autoescolas;
VIII - restaurantes e bares;
IX - shopping center, cinemas, teatros, circos e parque de diversão;
X - academias, clubes sociais, estádios, ginásios esportivos e similares;
XI - cursos profissionalizantes e complementares (extracurriculares);
XII - concessionárias e agências de veículos automotores;
XIII - casas de festas e eventos.
§ 3º Ficam dispensados do cumprimento das exigências a que alude o § 1º deste artigo os frequentadores com idade abaixo da faixa etária praticada no cronograma oficial de vacinação instituído pela Secretaria Municipal de Saúde de Macaé e as situações médicas devidamente justificadas.
§ 4º O cronograma oficial de vacinação de que trata o § 1º deste artigo é o que está disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Macaé.
§ 5º Os estabelecimentos de que trata este Decreto deverão manter aviso em local visível sobre a obrigação de seus frequentadores portarem o comprovante de vacinação para entrada e permanência no local.
Art. 2° Serão considerados válidos para os fins comprobatórios de vacinação contra a Covid-19, as anotações constantes dos seguintes documentos oficiais:
I – Carteira de Vacinação Digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;
II - comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pela Secretária Municipal de Saúde de Macaé ou por órgão competente de outro ente federativo, Institutos de pesquisas clínicas, ou outras instituições governamentais nacionais ou estrangeiras, original ou cópia autenticada em cartório.
Art. 3° A produção, utilização ou comercialização de documentação comprobatória falsificada de vacinação contra a Covid-19, bem como a adulteração do documento verdadeiro, seu uso ou comercialização, sujeitarão o infrator à responsabilização administrativa, sem prejuízo das sanções nas esferas civil e penal, na forma da lei.
Art. 4° A fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto caberá à Secretaria Municipal de Fazenda, através da sua Coordenadoria Especial de Posturas e à Secretaria Municipal de Saúde, através da sua Coordenadoria Especial de Vigilância Sanitária, ficando sujeitos os estabelecimentos que descumprirem o disposto no presente Decreto à notificação para adequação, interdição, aplicação de multa e/ou cassação do alvará, conforme o caso, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos termos da legislação aplicável.
Art. 5º Para ser contemplado com programas sociais instituídos pelo Município de Macaé, o interessado deverá comprovar estar vacinado contra a Covid-19, de acordo com o calendário oficial de vacinação da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção das situações médicas devidamente justificadas.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor no dia 20 de setembro de 2021, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

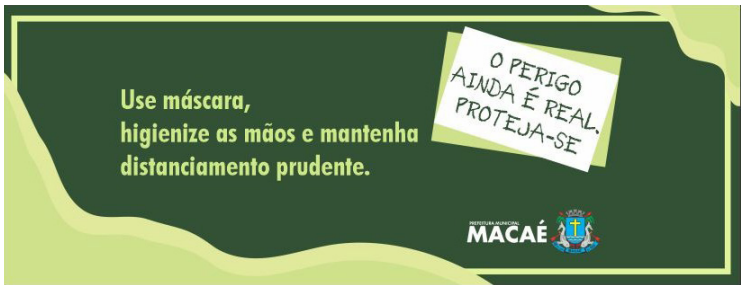
PORTARIA Nº. 1.452/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Ofício Digital n.º 10570/2021;

R E S O L V E prorrogar, a pedido, por mais 03 (três) meses o prazo fixado na Portaria nº. 361/2021, que designou a Servidora VIVIANE SANTOS DA SILVA, Contador A-I, matrícula 044.574, para exercer a função de LIQUIDANTE da Fundação Municipal Hospitalar de Macaé - FMHM, com o fito de permitir a conclusão dos trabalhos da mesma.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.453/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 148/2021, no que se refere à designação da servidora VALME RIBEIRO DE SOUZA, matrículas nº 006.667 e 009.365, na função gratificada de Diretora Geral, símbolo FG-B, da Escola Municipal Professora Letícia Peçanha de Aguiar, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
Art. 2º Designar a servidora ANDREA PEREIRA CARVALHO JOSÉ, matrículas nº 008.236 e 016.453, na função gratificada de Diretora Geral, símbolo FG-B, da Escola Municipal Professora Letícia Peçanha de Aguiar, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.454/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o previsto no artigo 25 da Lei Complementar nº 269/2017;

R E S O L V E
Art. 1º Cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 148/2021, no que se refere à designação da servidora MARÍLIA DOS SANTOS ALVARENGA BATISTA, matrícula nº 022.264, na função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo FG-E, da Escola Municipal de Educação Infantil Christos Jean Kousoulas, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
Art. 2º Designar o servidor RODRIGO ROLI MACHADO, matrículas nº 022.237 e 029.057, na função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo FG-E, da Escola Municipal de Educação Infantil Christos Jean Kousoulas, vinculada à Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar da data da publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.455/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação da servidora JULIANA DA SILVA SANTOS, matrícula 042.237, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 03 de setembro de 2021.
2 – Designar a servidora ELIANE SALGADO COSTA DOS SANTOS, matrícula 006.447, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica, a contar de 03 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.456/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão ISAIAS DA CUNHA OLIVEIRA, CPF 020.426.137-62, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar da data da publicação.
2 – Nomear o cidadão JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, CPF 715.786.177-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal de Esportes, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.457/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação dos servidores abaixo relacionados, para exercer a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Francine Fragoso Braz - 044.284	Assessor Especial / GFS-II
Leonardo de Almeida dos Santos Passos - 640.750	Assessor Especial / GFS-II
Stênio Rafael de Pinho Vieira - 640.768	Coordenador / GFS-III
Aldenir dos Santos - 004.026	Assessor Adjunto / GFS-IV
Priscilla de Azeredo Costa - 640.738	Assessor Adjunto / GFS-IV
Emerson Lemos de Araújo - 010.077	Assessor Adjunto / GFS-IV
Marco Antônio Caldeira da Silva Aguiar - 039.717	Assessor Adjunto / GFS-IV
George Maurício Almeida Pinto Júnior - 027.296	Administrador de Teatro / GFS-IV

2 – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Gime Lessa Cardona - 011.027	Assessor Especial / GFS-II
José Geraldo de Souza - 039.701	Assessor Especial / GFS-II
Romulo de Souza e Silva Miranda - 042.844	Assessor Especial / GFS-II
Leonardo de Almeida dos Santos Passos - 640.750	Coordenador de Música / GFS-II
Elenildo da Silva Proença - 047.028	Coordenador / GFS-III
Rony Barbosa Branco - 042.780	Administrador de Teatro / GFS-IV

3 - Exonerar os cidadãos abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, nos Símbolos correspondentes, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

NOME / CPF	CARGO / SÍMBOLO
Moises Estanislau Pinto - 017.840.037-86	Assessor Especial / CC-II
Janaina Miranda de Oliveira - 039.361.227-92	Assessor Especial / CC-II
Anderson Aprigio dos Santos - 070.037.997-58	Coordenador de Música / CC-II
Ana de Souza - 872.454.697-68	Assessor Adjunto / CC-IV
Gabriela Camacho Gripp - 105.130.977-83	Assessor Adjunto / CC-IV

4 - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem o respectivo cargo em comissão, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar da data da publicação.

NOME / CPF	CARGO / SÍMBOLO
Elizabeth Barcellos de Souza - 098.297.207-56	Assessor Especial / CC-II
Israel Barros do Nascimento - 078.523.377-67	Assessor Adjunto / CC-IV
Arian Jandre de Souza - 894.884.667-15	Assessor Adjunto / CC-IV
Tamara da Silva Lionel - 133.676.077-64	Assessor Adjunto / CC-IV
Rafhael Paulo de Vasconcelos - 100.872.507-21	Assessor Adjunto / CC-IV
Vanderson de Oliveira Eduvirges - 170.393.707-43	Assessor Adjunto / CC-IV

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.458/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação do servidor Elenildo da Silva Proença, matrícula 047.028, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar da data da publicação.
2 - Exonerar os cidadãos abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, nos Símbolos correspondentes, da Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar da data da publicação.

NOME / CPF	CARGO / SÍMBOLO
Harã de Almeida Prata Moreira - 149.639.027-02	Subsecretário Municipal de Agroeconomia / CC-I
Elizabeth Barcellos de Souza - 098.297.207-56	Assessor Especial / CC-II
Arian Jandre de Souza - 894.884.667-15	Assessor Adjunto / CC-IV

3 - Nomear os cidadãos abaixo relacionados, para exercerem o respectivo cargo em comissão, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Agroeconomia, a contar da data da publicação.

NOME / CPF	CARGO / SÍMBOLO
Gilberto Macedo de Abreu - 088.102.677-88	Subsecretário Municipal de Agroeconomia / CC-I
Bruno Correa Ramos - 106.742.137-85	Assessor Especial / CC-II
Israel Ferreira Machado - 791.298.207-82	Assessor Administrativo / CC-III
Avelino Chabude de Oliveira - 809.218.507-78	Assessor Adjunto / CC-IV

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.459/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar o cidadão GILBERTO MACEDO DE ABREU, CPF 088.102.677-88, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.
2 - Nomear o cidadão HARÃ DE ALMEIDA PRATA MOREIRA, CPF 149.639.027-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal Adjunta do Gabinete do Prefeito, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.460/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação do servidor RÔMULO DE SOUZA E SILVA MIRANDA, matrícula 042.844, para exercer a função de Assessor Administrativo, Símbolo GFS-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda, a contar da data da publicação.
2 - Nomear o cidadão WILLIAM DOS SANTOS TAVARES, CPF 152.497.157-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Renda, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.461/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar os cidadãos abaixo relacionados, dos respectivos cargos em comissão, nos Símbolos correspondentes, da Secretaria Municipal Adjunta de Comunicação, a contar da data da publicação.

NOME / CPF	CARGO / SÍMBOLO
Ana Márcia dos Santos Pinto Lyrio - 001.990.421-48	Assessor Administrativo / CC-III
Vera Lúcia Gonçalves Castanheira - 556.724.507-68	Assessor Administrativo / CC-III

2 – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Márcio Borges - 003.746	Assessor Administrativo / GFS-III
Bruno Ribeiro - 039.750	Assessor Administrativo / GFS-III

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.462/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação dos servidores abaixo relacionados, para exercer a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Procuradoria Adjunta de Licitações, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Katlen Rose Sales Osório - 045.519	Coordenador Geral de Locações / GFS-II
Karuliny Certório Klayn - 038.630	Assessor Administrativo / GFS-III

2 – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Procuradoria Adjunta de Licitações, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Karuliny Certório Klayn - 038.630	Coordenador Geral de Locações / GFS-II
Katlen Rose Sales Osório - 045.519	Coordenador Geral de Convênios Locações / GFS-II

3 - Exonerar o cidadão Vinícius Brasil Leonardo, CPF 122.548.467-79, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Convênios, Símbolo CC-II, da Procuradoria Adjunta de Licitações, a contar da data da publicação e nomear o mesmo para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Coordenadoria Geral de Licitações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.463/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Cessar os efeitos da designação dos servidores abaixo relacionados, para exercer a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Coordenadoria Geral de Licitações, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Bárbara Coutinho Bastos - 039.150	Presidente da Comissão de Licitação / GFS-I
Lucas Mariano Vieira - 027.137	Membro da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Apoio ao Pregoeiro / GFS-II
Melina Pacheco de Brito Fernandes - 029.433	Membro da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Apoio ao Pregoeiro / GFS-II

2 – Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função respectiva, no Símbolo correspondente, da Coordenadoria Geral de Licitações, a contar da data da publicação.

NOME / MATRÍCULA	FUNÇÃO / SÍMBOLO
Lucas Mariano Vieira - 027.137	Presidente da Comissão de Licitação / GFS-I
Bárbara Coutinho Bastos - 039.150	Membro da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Apoio ao Pregoeiro / GFS-II
Melina Pacheco de Brito Fernandes - 029.433	Assessor Administrativo / GFS-III

3 - Exonerar a cidadã Sandra Emília Tomaz Santos, CPF 074.833.757-10, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Símbolo CC-III, da Coordenadoria Geral de Licitações, a contar da data da publicação e nomear a mesma para exercer o cargo em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação - Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Símbolo GFS-II, da Coordenadoria Geral de Licitações, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.464/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE designar os servidores/cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Macaé, vinculada à Coordenadoria Geral de Licitações, sendo o primeiro o Presidente e os demais como membros da Comissão Permanente de Licitação, podendo o último atuar como Vice-Presidente, a contar da data da publicação.

NOME/MATRÍCULA:
Lucas Mariano Vieira - 027.137
Guirlayne Gigliane de Lima Almeida - 038.407
Akeme Alessandra Pereira Carvalho - 009.898
Diego Alencar dos Santos Melo - 017.620

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.465/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do art. 9º do Decreto Municipal n.º 149/2019;

RESOLVE designar os servidores/cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Pregoeira 01 do Município de Macaé, vinculada à Coordenadoria Geral de Licitações, sendo o primeiro como Pregoeiro e os demais como equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto, a contar da data da publicação.

NOME/MATRÍCULA:
Diego Alencar dos Santos Melo - 017.620
Guirlayne Gigliane de Lima Almeida - 038.407
Bárbara Coutinho Bastos - 039.150
Marina Maria Teixeira da Silva - 046.615

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.466/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos parágrafos segundo e terceiro do art. 9º do Decreto Municipal n.º 149/2019;

RESOLVE designar os servidores/cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Pregoeira 04 do Município de Macaé, vinculada à Coordenadoria Geral de Licitações, sendo a primeira como Pregoeira e os demais como equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto, a contar da data da publicação.

NOME/MATRÍCULA:
Marina Maria Teixeira da Silva - 046.615
Akeme Alessandra Pereira Carvalho - 009.898
Sandra Emília Tomaz Santos - 074.833.757-10
Diego Alencar dos Santos Melo - 017.620

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.467/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no § 4º do art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

RESOLVE designar os servidores/cidadãos abaixo relacionados para constituírem a Comissão Especial de Licitação do Município de Macaé, vinculada à Coordenadoria Geral de Licitações, sendo a primeira a Presidente e os demais como membros da Comissão, podendo o último atuar como Vice-Presidente, a fim de julgar os procedimentos licitatórios na modalidade concurso, referentes às premiações decorrentes da execução da Lei Federal n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 210/2021, a contar da data da publicação.

NOME/MATRÍCULA:
Camila de Sousa Fonte Miranda - 500.063
Priscilla de Azeredo Costa - 640.738
Marina Maria Teixeira da Silva - 046.615
Diego Alencar dos Santos Melo - 017.620

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.468/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
1 - Exonerar a cidadã CAROLINA TORRUBIA LAZERA DE PAULA, CPF 114.932.307-86, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar da data da publicação.
2 - Nomear a cidadã JANINE DOS SANTOS PARENTE MARTINS, CPF 080.092.557-26, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar da data da publicação.
3 – Designar a servidora CESÁRIA CATARINA CARVALHO RIBEIRO DE MARIA SOUZA, matrícula 042.849, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo GFS-II, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.469/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 12267/2021;

R E S O L V E autorizar a permuta entre os(as) Servidores JEFERSON PAIXÃO DA SILVA, Guarda Municipal 2 Classe C, com carga horária semanal de 36 horas, matrícula 720.359 / Macaé e SANDRA DE ABREU PORTELA, GOA III Guarda Civil Municipal - Classe 04, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 1.08722-4 / Teresópolis, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

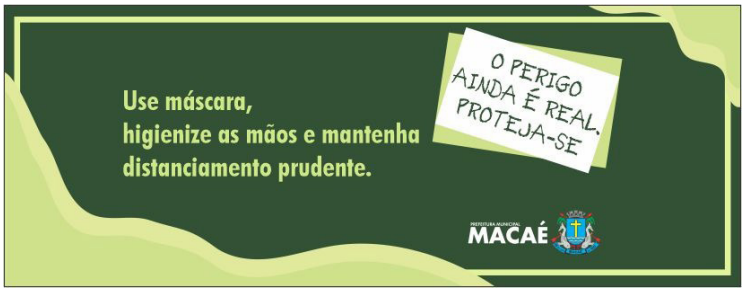
PORTARIA Nº. 1.470/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 20026/2021;

R E S O L V E conceder a pedido Licença Sem Vencimentos, por um período de 02 (dois) anos, para o(a) Servidor(a) Municipal JERÔNIMO SANTOS LIMA, Assistente de Administração e Logística I-A, matricula(s) 44.568, de acordo com Art. 83 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, conforme parecer da PROGEM, a contar da data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.471/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob o n.º 46545/2019;

R E S O L V E conceder Redução de Carga Horária em 20% (Art. 105 da Lei Complementar n.º 11/98), no período de 01/09/2021 à 31/08/2023, para o(a) Servidor(a) Municipal LUCIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Escolares III-C, matrícula(s) 038.700, de acordo com a conclusão da Junta Médica.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

ERRATA em atendimento ao Ofício Digital 12522/2021.

No Diário Oficial de Macaé, na edição n.º 317, Ano II, de 03 de setembro 2021, na página 03, na Portaria nº 1.430/2021:

Onde se lê:
"...Aline Maria Bittencourt Silva, matrícula 017.420..."
Leia-se:
"...Aline Maria Bittencourt Silva, matrícula 046.454..."

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 1.472/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 132 da Lei Complementar Municipal nº 11/98, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 31/2003;

RESOLVE redistribuir o Inquérito nº 239/2021, originário do processo administrativo nº 17.684/2021, à Comissão Permanente nº 03 de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos servidores Dr. Marcelo de Sousa Fragoso - Mat. 10.667, Hélio Lima Ribeiro Júnior - Mat. 39.808 e Stenio Cardim Barcelos - Mat. 27.732, para, sob a presidência do primeiro, analisar o referido inquérito, devendo a comissão apurar os fatos narrados, e apresentar relatório conclusivo, prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta), a contar da publicação. Dê-se ao feito o necessário sigilo. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de setembro de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR

PORTARIA: 05-2021

A Secretária Adjunta de Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Macaé- RJ, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Processo Seletivo- CPS, responsável pela organização do processo de seleção para ingresso aos Cursos de Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática, no 1º semestre de 2022, da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos- FeMASS.
Art. 2º Fica instituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar, fiscalizar, analisar e acompanhar a realização do processo seletivo, ficando designados para sua composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATR.	FUNÇÃO
Cláudia de Magalhães Bastos Leite	5322	Presidente
Bianca Kersbaumer Nogueira	8123/5518	Membro
Débora de Souza Pinto Lacerda	11078	Membro
Fabíola Coelho de Carvalho	8540	Membro
Fernanda Freitas das Chagas	45475	Membro
Leila Cristina Barbosa	9305	Membro
Valéria Figueiró França Pereira	2218	Membro

Art. 3º O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições do Edital nº 12/2021, cabendo à Comissão decidir sobre casos eventualmente omissos em conjunto com a Secretaria Adjunta de Ensino Superior e a Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a ocupação das vagas oferecidas no referido Edital.

Macaé, 09 de setembro de 2021.

Flaviá Picon Pereira
Secretária Municipal Adjunta de Ensino Superior

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA FMTT Nº 023/2021

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Gestor do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Macaé, Portaria PMM nº 025/2021, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que Regulamenta o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 187, de 30 de novembro de 2011, que estabelece normas, diretrizes e procedimentos sobre Delegação de Competência, Licitações, Contratos, Convênios e Reconhecimentos de Dívidas no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor Cláudio de Oliveira de Araújo, CPF: 913.090.505-91, na Portaria FMTT nº 015/2021 e nomear o servidor Everton Luiz de Oliveira Pinheiro, matrícula 28.277, para compor a Comissão encarregada de Fiscalizar os Contratos nº 237/2005 (lote 1), 238/2005 (lote 2) e 239/2005 (lote 3), oriundos da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2004, Processo Administrativo nº 7989/2004, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCESSÃO E OPERAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSPORTE URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS, DENTRO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/09/2021, revogadas as disposições anteriores em contrário.

Macaé/RJ, 09 de setembro de 2021.

Jayme Muniz Ferreira Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Gestor Fundo do Municipal de Transporte e Trânsito – FMTT

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo FA: 33.007.001.19-0010809 – ITAU UNIBANCO S.A.
Processo FA: 33.007.001.19-0010509 – A. R DE MACEDO MACAÉ COMPUTADORES – ME
Processo FA: 33.007.001.19-0009259 – MACFORMA CENTRO DE GINÁSTICA
Processo FA: 33.007.001.20-0004310 – BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Processo FA: 33.007.001.20-0003263 – WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA

Determino dar ciência de decisão administrativa onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
PROCURADORIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON

DESPACHO DO PROCURADOR ADJUNTO
DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Processo FA: 33.007.001.19-0001104 – BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.

Decisão: Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância. Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Procurador Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Macaé, através da Secretária Municipal de Saúde, vem, pela presente, tornar público que NEGOU PROVIMENTO integral ao Recurso Administrativo (Processo n° 403.305/2020) protocolado pela recorrente AGÊNCIA COMUM COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.793.266/0001-40, mantendo a decisão em seus termos, em razão das penalidades aplicadas nos autos do Processo n°402.076/2020, publicadas no Diário Oficial de Macaé, edição nº 51 em 05/08/2020, ora com base na cláusula vigésima quarta - subitens 24.2.1, 24.2.2 e 24.2.3 do Pregão Presencial FMS n°057/2020, e art. 77 e 78 inc. I c/c 79 inc. I da Lei Federal n° 8666/93, ou seja:
1- Aplica-se à empresa AGÊNCIA COMUM COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.793.266/0001-40, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima quarta – item 24.2.1 do Edital de Pregão Presencial n° 057/2020 FMS;
2- Aplica-se ainda à empresa AGÊNCIA COMUM COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.793.266/0001-40, MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) sobre o valor total estabelecido no Empenho n° 000791/2020, totalizando R$ 27.561,12 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e doze centavos), na forma da cláusula vigésima quarta - item 24.2.2 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial FMS n° 057/2020; e
3 - Aplica-se ainda, à empresa AGÊNCIA COMUM COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ n° 08.793.266/0001-40, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participar em procedimento licitatório e de contratar com a Administração desta municipalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma da cláusula vigésima quarta - item 24.2.3 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial FMS n° 057/2020, a contar da data de publicação desta decisão, face o descumprimento das obrigações previstas no referido instrumento, e que originou o Empenho nº 000791/2020.

Macaé-RJ, 29 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONIO FÁBIO TOSTES LINHARES SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Macaé, através da Secretária Municipal de Saúde, vem, pela presente, tornar público que NEGOU PROVIMENTO integral ao Recurso Administrativo (Processo n° 402509/2020) protocolado pela recorrente J. F. FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ n° 24.079.703/0001-15, mantendo a decisão em seus termos, em razão das penalidades aplicadas nos autos do Processo n°402006/2020, publicadas no Diário Oficial do Município, edição nº 21 em 20/06/2020 , ora com base na cláusula vinte e um - subitens 21.2, 21.2.1 e 21.2.2 do Pregão Presencial FMS n°026/2019, e art. 77 e 78 inc. I c/c 79 inc. I da Lei Federal n° 8666/93, ou seja:
1- Aplica-se à empresa J. F. FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.079.703/0001-15, ADVERTÊNCIA de que trata a cláusula vigésima primeira – item 21.2.1 do Edital de Pregão Presencial n° 026/2019 FMS e;
2- Aplica-se ainda à empresa J. F. FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 24.079.703/0001-15 , multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor parcial estabelecido no Empenho n° 000575/2020, totalizando R$ 34.162,02 (trinta e quatro mil cento e sessenta e dois reais e dois centavos), na forma da cláusula vigésima primeira - item 21.2.2 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial FMS n° 026/2019 c/c cláusula oitava item 8.1 da Ata de Registro de Preços n° 249/2019 - FMS e que originou o Empenho nº 000575/2020.

Macaé-RJ, 30 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO
Secretário Municipal Adjunto de Atenção Básica
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ANTONIO FÁBIO TOSTES LINHARES SOARES
Secretário Municipal Adjunto de Alta e Média Complexidade
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

PORTARIA Nº 228/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo MACAEPREV nº 311.171/2021.

RESOLVE:
Art. 1.º - Conceder Aposentadoria por Invalidez à servidora, ZILDA WILLEMAN GANDRA, Matrícula 45.795, no cargo de Professor A, Categoria I, Padrão F, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 31/08/2021, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 e § 1º, artigo 23 combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, com provento mensal fixado provisoriamente no valor de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), com efeitos financeiros a contar de 31 de agosto de 2021, a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 09 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACAÉ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MACAEPREV

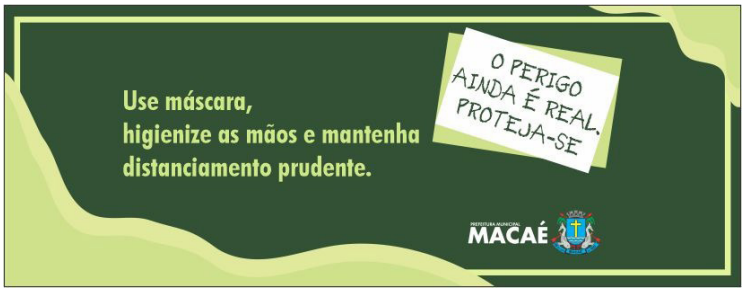
PORTARIA Nº 229/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta nos processos: 371/2017 e 261.854-0/03.

RESOLVE:
Art. 1.º Conceder “pensão por morte”, a contar de 30 de maio de 2011, conforme decisão proferida pela 2ª Vara de Família, da Inf., da Juv. e do Idoso, da Comarca de Macaé, nos autos do processo nº 0011201-07.2017.8.19.0028, à Sra. CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA, na condição de companheira, data de nascimento 06.03.1965, beneficiária do ex-servidor ORACI DE SOUZA COSTA, Matrícula 0006, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível ASMCG, Padrão 17, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Câmara Municipal de Macaé, falecido em 30 de maio de 2011, tendo como fundamentação o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, artigo 33, da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, inciso I, artigo 2.º da Lei Federal nº 10.887/2004 e Lei Complementar Municipal nº 051/2005, no valor mensal de R$ 3.947,94 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme despacho do Diretor Previdenciário de fls. 31, custeada pela CMM, de acordo com a alínea “b”, inciso I, artigo 8.º, combinado com o inciso I, artigo 19, da Lei Municipal nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 31 março de 2021, conforme parecer jurídico de fls. 02 verso.
Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, em 09 de setembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - COMMADS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar Municipal (LC) nº 027, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 090, de 05 de dezembro de 2007, sendo tal Conselho regulamentado pelo Decreto Municipal nº 153, de 05 de dezembro de 2003, no que se refere à composição de grade, vem, respeitosamente, pelo presente Edital, convocar as instituições públicas, associações empresariais e entidades representantes da sociedade civil organizada, abaixo relacionadas, que tenham interesse em compor este Conselho, para o biênio 2020-2022. As instituições devem estar legalmente constituídas há no mínimo um ano, com atuação sócio-ambiental, e/ou técnico-científica, e/ou representação de classe e/ou de cidadãos.
Os interessados em compor a grade deste Conselho deverão se apresentar por meio de ofício com manifesto de intenção em concorrer à vaga de membro (os ofícios deverão ser encaminhados em meio digital, por meio do correio eletrônico oficial do COMMADS - macae.commads@gmail.com). Os ofícios emitidos pelos interessados deverão conter as seguintes informações: a) manifesto de intenção em participar da grade do COMMADS; b) indicação dos representantes das instituições, associações e/ou entidades interessadas (1 titular e 1 suplente); c) Contato telefônico e d) e-mail para contato. Cumpre informar que o prazo máximo para o encaminhamento de ofícios ao e-mail oficial do COMMADS será até às 12h00min do dia 13/09/2021.

Ficam convocados todos os Conselheiros e convidada toda a comunidade interessada para participar desta reunião ordinária, pública e aberta, em ambiente virtual, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2021, segunda feira, em primeira convocação às 17h00min (e, em segunda convocação, às 17h:30min), com término previsto para às 20h00min.

APLICATIVO: JITSI MEET
SALA VITURAL: https://meet.jit.si/REUNIAO-ORDINARIA-COMMADS

YOUTUBE – COMMADS - MACAÉ:

https://www.youtube.com/channel/UC3ei8tcD--Es0oY7TedsrAQ

Pauta:

- Regularização da grade COMMADS;
- PROMEA
- Câmaras Técnicas/Regimentos;
- Analise/Revisão do Regimento COMMADS;
- Proposta de alteração da Resolução 004 COMMADS;
- Plano Municipal da Mata Atlântica;
- Informes Gerais;

Representantes do Setor Governamental e Instituições já empossados:

Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal Adjunta de Obras;
Secretaria Municipal Adjunta de Habitação/ Adj. Saneamento;
Secretaria Municipal de Ordem Pública/Guarda Ambiental;
Secretaria Municipal Adjunta de Ciência e Tecnologia;
Secretaria Municipal Adjunta de Turismo;
Secretaria Municipal de Educação;
Câmara Municipal de Macaé – Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Saneamento Básico;
BRK Ambiental (Instituição Empresarial);
M.S. DELFINO - MENTORIA (Instituição Empresarial);
OAB-RJ (Entidades de Categoria Profissionais);
Desvendando Macaé (Instituição Empresarial);
Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e Ostras;
CREA-RJ (Entidade de categoria-Profissional);
NUPEM-UFRJ (Instituição Técnico-científica);
ICM – UFF (Instituição Técnico-científica);
IFF (Instituição Técnico-científica);
Associação Raízes (Organização Não Governamental);
Teia de Sustentabilidade (Organização Não Governamental);
Revista VSA (Organização Não Governamental);
S.O.S Praia do Pecado (Organização Não Governamental);
Associação de Moradores e Produtores Rurais do Assentamento Prefeito Celso Daniel (Associação de moradores);
Associação de Moradores Virgem Santa (Associação de moradores);

Representantes do Setor Governamental e Instituições Convocadas para Regularização:

Secretaria Municipal de Saúde (1 vaga);
Entidades Pesqueiras (2 vagas);
Entidades Rurais (1 vaga);

Macaé, 01 de setembro de 2021.

José Vasconcelos de Luna Júnior
Presidente do COMMADS

PODER LEGISLATIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
MACAÉ CAPITAL DO PETRÓLEO
LEI ESTADUAL Nº 6081 DE 21.11.2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no artigo 104-G § 3º, da Lei Orgânica de Macaé, CONVOCA a população de Macaé para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA HÍBRIDA com a finalidade de para debater e solicitar providências em relação à saúde mental do município de Macaé, aprovada através do requerimento 440 de 2021 de autoria do Vereador Nilton César, a realizar-se no dia 21 de setembro de 2021 (terça-feira) às 17:00h, no Plenário Virtual da Câmara Municipal de Macaé, com endereço eletrônico www.cmmacae.rj.gov.br e www.youtube.com, no canal Câmara de Macaé.

Macaé, 09 de setembro de 2021

Nilton César Pereira Moreira
Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA
160/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação em vigor, resolve:

EXONERAR:

DATA	NOME	MATRÍCULA	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
31/08/2021	JOELSON BORGES DOS SANTOS	5559-0	ASSESSOR A	DAS I	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA

NOMEAR:

DATA	NOME	CPF	CARGO	PADRÃO	LOTAÇÃO
01/09/2021	ALCIDINEIA MANSUR VIANA	132.379.227-90	ASSESSOR A	DAS I	GABINETE DO VEREADOR ALAN MANSUR PEREIRA

Câmara Municipal de Macaé, 03 de setembro de 2021.

Nilton Cesar Pereira Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

